

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO PIRACICABA
REDE

Solicitado por: Supervisão
Autorizado por: Dirigente
Transmitido por: Norberto
REDE Nº: 0436/2019
Data: 11/12/2019
Assunto: **Calendário Escolar 2020**

Senhores Diretores:

Informamos que, de acordo com a Resolução SE 68, de 9/12/2019, elaboramos uma sugestão de Calendário Escolar (em anexo):

- De acordo com a Resolução, o Calendário Escolar 2020 deverá ser colocado na SED para aprovação do Diretor até o dia **16/12/2019**;
- O modelo em anexo é para as escolas da cidade de Piracicaba, as demais escolas deverão adequar o Calendário de acordo com seus feriados municipais;
- Escolas com curso semestral (EJA) deverão adequar de forma a garantir 100 dias letivos em cada semestre;
- As reuniões de Conselho de Classe/Ano/Série deverão ser colocadas como dia letivo (e precisam ter a participação efetiva dos alunos);
- Reuniões de Planejamento e Replanejamento não serão considerados dias letivos;
- Prever as reuniões com pais ou responsáveis por alunos (uma por bimestre);
- Prever as reuniões de Conselho de Escola (duas por semestre);
- Prever as reuniões da Associação de Pais e Mestres, sendo: Assembleia Geral (uma por semestre), Reunião do Conselho Deliberativo da APM (uma por trimestre), Reunião da Diretoria Executiva da APM (uma por mês) e Reunião do Conselho Fiscal da APM (uma por semestre).

Obs: Lembramos que o Calendário Escolar deverá ser elaborado pelo Conselho de Escola, observadas as normas do Conselho Estadual de Educação e a legislação pertinente (registrar em ata).

Atenciosamente,

Alice e Cláudia Cones
Supervisoras de Ensino

De Acordo

Fábio Augusto Negreiros
Dirigente Regional de Ensino